# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 2093, DE 2021

Cria a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, no Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2024749&filename=PL-2093-2021

Página da matéria

Data do Documento: 05/07/2024

Cria a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, no Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, direcionada aos segmentos de turismo cultural e rural.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O eixo central da Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes abrangerá o trajeto das rodovias BR-101 e BR-280 entre Municípios constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes receberão o apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

2443355

Assi
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2443355

Apresentação: 05/07/2024 17:20:19.467 - MESA
DOC n.818/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 310/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.093, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Cria a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes, no Estado de Santa Catarina".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

*CD249239100200*

Pa
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar